

Lei nº 195/88

de 28 de Dezembro de 1988.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Márcio Vieira de Campos, Prefeito Municipal de Teixeira, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$1.655.000,00 (Um milhão ^{seiscentos} e cinquenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Programático Vigente do Município.

2- Executivo

2.5- Assistência Médica Hospitalar

13754281.06 - Const. e Ampl. de Red. Hospit. e Postos Municipais

4110 - Obras e Instalações R\$1.520.000,00

2.8 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

16885342.15 - Manut. e Coord. dos Serv. Estr. Rodagem Municipal

3132 - Outros serviços e Encargos R\$ 35.000,00

Artigo 2º: O presente Crédito será coberto em sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peziras, 28 de Dezembro de 1988.

Mário José de Campos.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

José Roberto de Oliveira.
Secretário - Substº.